



PROCESSO Nº 10925.720325/2021-77

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2019, de prestação de serviços continuados de revisão, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com substituição de peças, para o elevador instalado no prédio da DRF/Joaçaba que, entre si, celebram a **UNIÃO** por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA/SC**, e a empresa **ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**.

A **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 345, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0142-82, neste ato representado pelo Chefe da Seção de Programação e Logística, Sr. RAFAEL CHARNOVSKI nomeado pela Portaria SRRF09 nº 558, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 17 de julho de 2013, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.048.837/0001-15, sediada na Rua Alameda Bela Aliança nº 310, sala 01, CEP 89.160-216, Bairro Jardim América, em Rio do Sul/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Cláudio José da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/03/2021 a 28/02/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 1.051,16 (um mil e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 12.613,92 (doze mil, seiscentos e treze reais e noventa e dois reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:



Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano interno
2020NE800020	04122003220000001	171552	0150251030	339039	170170	OUTRCUSTEIO

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA


5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Delegado da DRF Joaçaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

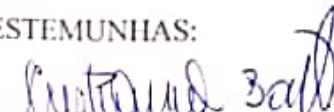
Joaçaba, 24 de fevereiro de 2021.

Responsável legal da CONTRATANTE

ELOTECH SERVIÇOS IND. LTDA ME

 Claudio J. da Silva

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME:

CPF: 

2) _____

NOME:

CPF: